TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 70.325/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de preços.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Natureza do objeto: bens comuns, de natureza permanente (material permanente).

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de R$ 5,00 (cinco) reais por item.

1.6. Modo de disputa: Aberto.

1.7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**:

1.7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
1.7.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável a todos os itens desta contratação, na forma do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, por não superar o valor estimado da licitação a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.7.1.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.1.3. Os itens 1, 3, 7, 14, 16, 21, 23, 25, 28, 32, 36, 48, 59, 63, 65 e 70 são destinados à ampla participação entre os interessados;

1.7.1.4. Os itens 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 27, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 69 e 72 são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1.5. Os itens 2, 4, 8, 15, 17, 22, 24, 26, 29, 33, 37, 49, 60, 64, 66 e 71 correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto, conforme a legislação vigente, sendo que, neste caso, foi aplicado o percentual aproximado de 15% (quinze por cento), arredondado para o número inteiro imediatamente superior, cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

1.7.1.5.1 . O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município de que trata do Decreto Municipal n. 7176, de 12 de junho de 2023.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

1.7.1.6. Não há óbice à participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos itens em que não lhe seja de destinação exclusiva, seja em função do valor estimado ou da reserva de cota de até 25% do objeto;

1.7.1.7. Não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7.1.8. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles;

1.7.1.9. Deverá ser concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.7.2. Não será permitida a participação em consórcio em virtude de tratar-se de licitação na modalidade Pregão para aquisição de equipamentos e mobiliários, enquadradas como bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital e atendem às regulamentações sanitárias vigentes.

1.7.2.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio tendo em vista que o mercado fornecedor do segmento de equipamentos e mobiliários para unidades de saúde conta com amplo número de empresas fabricantes e distribuidoras com plena capacidade operacional e financeira para fornecer individualmente os quantitativos solicitados.

1.7.2.2. A permissão de consórcios no presente caso não ampliaria a competitividade do certame; pelo contrário, poderia ensejar a formação de arranjos entre concorrentes potenciais. Ademais, a contratação individualizada simplifica a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e sanitárias, assegurando a eficiência administrativa e a transparência na execução do contrato.

1.7.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.3.1. Pessoas físicas, em virtude que o objeto refere-se aquisição de equipamentos e mobiliários, atividade de natureza empresarial que exige estrutura operacional, regularidade fiscal, sanitária e comercial, bem como autorização para comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária;

1.7.3.2. Cooperativas, em razão de o objeto consistir em aquisição de bens (equipamentos e mobiliários), atividade de natureza comercial, cuja execução se dá pelo fornecimento do produto e não pela prestação de serviços pelos cooperados, não sendo, portanto, compatível com o escopo da cooperativa nem com os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, em especial a atuação em regime cooperado e a execução do objeto por qualquer cooperado com igual qualificação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e demais bens permanentes destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Municipal de Saúde de Aracaju, visando assegurar condições adequadas para a implantação, ampliação e funcionamento dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A necessidade da contratação decorre do processo de expansão e reestruturação da rede municipal de saúde, bem como da implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, as quais demandam infraestrutura física compatível com os padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o adequado desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio. A inexistência ou insuficiência desses bens compromete a organização dos ambientes, o fluxo operacional das unidades, a segurança dos usuários e servidores, bem como a qualidade da assistência prestada à população.

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa, dentre elas o remanejamento de bens existentes, a locação de mobiliários e equipamentos e a aquisição de bens novos. Após avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, patrimoniais e econômicos, concluiu-se que a aquisição definitiva representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar maior durabilidade, padronização das unidades, incorporação ao patrimônio público, redução dos custos de manutenção e melhor relação custo-benefício durante

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

todo o ciclo de vida dos bens, em observância ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, por representar a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos atendimentos e a melhoria da capacidade assistencial da rede municipal de saúde.
A contratação encontra-se devidamente planejada, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo às exigências dos arts. 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o planejamento como pressuposto obrigatório das contratações públicas. Além disso, os quantitativos foram definidos mediante levantamento técnico realizado pela área demandante, considerando a composição física das Unidades Básicas de Saúde, os parâmetros estruturais do Ministério da Saúde e a memória de cálculo constante do processo administrativo.
A ausência ou insuficiência desses materiais e equipamentos compromete diretamente a continuidade e a efetividade dos atendimentos, podendo ocasionar interrupção e desassistência e prejuízos à qualidade da assistência prestada.
Considerando a diversidade dos itens e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a contratação será realizada por item. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, ampliando a competitividade, favorecendo a participação de um maior número de fornecedores e possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para cada item, sem prejuízo da execução do objeto. A adoção da disputa por item também permite maior flexibilidade na contratação, reduz riscos de desabastecimento e proporciona melhor aproveitamento do mercado fornecedor.
Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e especificações técnicas usuais, circunstância que favorece a competitividade do certame e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As especificações foram elaboradas com base em critérios objetivos, sem direcionamento ou exigências restritivas, permitindo a ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.
As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram estabelecidas exclusivamente para garantir o adequado atendimento da necessidade administrativa, a qualidade mínima esperada, a segurança, a durabilidade, a compatibilidade operacional e o desempenho do objeto.
Eventuais exigências que extrapolem os padrões normalmente encontrados no mercado não possuem caráter restritivo, mas decorrem de necessidades técnicas devidamente justificadas pela Administração, sendo indispensáveis para assegurar que o objeto atenda às finalidades institucionais pretendidas.

A aquisição encontra-se compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde e será executada com recursos provenientes de emendas parlamentares e complementadas com recurso do tesouro municipal.

Considerando a diversidade dos itens, a variabilidade do consumo e a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários, torna-se necessária a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico via Registro de Preços, visando ao fornecimento parcelado dos itens para atendimento das necessidades das unidades de saúde do município.

A subcontratação não será admitida, por tratar-se de mero fornecimento de bens, sem serviços acessórios que a justifiquem, sendo mantida a responsabilidade integral da Contratada pela entrega do objeto.
Não haverá indicação nem vedação de marcas ou modelos, de modo a ampliar a competitividade do certame, em observância ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021.
Não será exigida amostra, prova de conceito ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por tratar-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado, cuja conformidade será verificada pela documentação da proposta e no recebimento do objeto.
Todas as exigências foram definidas observando-se os princípios da isonomia, da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A quantidade mínima a ser cotada de unidade de bens, na forma do inciso II do art. 82 da Lei 14.133/2021, é a conforme a sexta coluna da tabela abaixo.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Identificação Catálogo de Padronização	UND	QTD	Quant. mínima a ser cotada (Administração)	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs Especificações: tipo split, capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia de alta eficiência energética, controle remoto sem fio e display digital. Deve possuir função de ventilação,desumidificação, ajuste de temperatura e modo econômico/sleep. Unidade evaporadora com baixo nível de ruído e unidade condensadora com revestimento gold fin, com fluido refrigerante ecológico. Alimentação elétrica em 220V monofásico ou bifásico, incluindo filtro de ar lavável ou removível e fácil higienização, **certificação do Inmetro.(Ampla Concorrência)**	63707	UND	230	**217**	**R$ 1.977,96**	**R$ 454.930,80**
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs Especificações: tipo split, capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia de alta eficiência energética, controle remoto sem fio e display digital. Deve possuir função de ventilação,desumidificação, ajuste de temperatura e modo econômico/sleep. Unidade evaporadora com baixo nível de ruído e unidade condensadora com revestimento gold fin, com fluido refrigerante ecológico. Alimentação elétrica em 220V monofásico ou bifásico, incluindo filtro de ar lavável ou removível e fácil higienização, **certificação do Inmetro. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	63707	UND	41	13	**R$ 1.977,96**	**R$ 81.096,36**
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUs Especificações: tipo split, capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia de alta eficiência energética, controle remoto sem fio e display digital. Deve possuir função de ventilação, desumidificação, ajuste de temperatura e modo econômico/sleep. Unidade evaporadora com baixo nível de ruído e unidade condensadora com revestimento gold fin,com fluido refrigerante ecológico. Alimentação elétrica 220V monofásico ou bifásico, incluindo filtro de ar lavável ou removível e fácil higienização, **certificação do Inmetro. (Ampla Concorrência)**	48060	UND	49	49	**R$ 2.720,00**	**R$ 133.280,00**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DE HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUs Especificações: tipo split, capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia de alta eficiência energética, controle remoto sem fio e display digital. Deve possuir função de ventilação, desumidificação, ajuste de temperatura e modo econômico/sleep. Unidade evaporadora com baixo nível de ruído e unidade condensadora com revestimento gold fin,com fluido refrigerante ecológico. Alimentação elétrica 220V monofásico ou bifásico, incluindo filtro de ar lavável ou removível e fácil higienização. **certificação do Inmetro. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	48060	UND	09	**6**	**R$ 2.720,00**	**R$ 24.480,00**
5	GELADEIRA Especificações: com uma porta, capacidade total mínima de 240 litros. Gabinete fabricado em material resistente, com prateleiras internas removíveis e reguláveis, compartimento para congelamento, iluminação interna, controle de temperatura ajustável, portas com compartimentos para armazenamento de recipientes e sistema de degelo conforme especificação do fabricante. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V. **certificação do Inmetro. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	80935	UND	31	**31**	**R$ 2.097,36**	**R$ 65.018,16**
6	APARELHO DE MICROONDAS Especificações: para uso em copa, com capacidade mínima de 30 litros, alimentação em 127 V, potência mínima de 800 W, painel de controle eletrônico com display digital, funções de aquecimento, descongelamento e timer, prato giratório removível, iluminação interna, trava de segurança, acabamento em material resistente e de fácil limpeza, **certificação do Inmetro. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	18918	UND	21	**21**	**R$ 625,77**	**R$ 13.141,17**
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 02 GE-LADAS, INOX, 25LITROS Especificações: próprio para ligação direta à rede hidráulica, destinado ao fornecimento de água natural e gelada. Estrutura fabricada em material resistente, de fácil limpeza e manutenção, com sistema de refrigeração eficiente, reservatório de água com capacidade mínima de 25 litros, torneiras ou acionadores independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível e componentes adequados para	112613	UND	66	**66**	**R$ 1.746,67**	**R$ 115.280,22**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	conexão à rede de abastecimento de água. Alimentação elétrica em 110-220 V, **certificação do Inmetro. (Ampla Concorrência)**						
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 02 GE-LADAS, INOX, 25LITROS Especificações: próprio para ligação direta à rede hidráulica, destinado ao fornecimento de água natural e gelada. Estrutura fabricada em material resistente, de fácil limpeza e manutenção, com sistema de refrigeração eficiente, reservatório de água com capacidade mínima de 25 litros, torneiras ou acionadores independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível e componentes adequados para conexão à rede de abastecimento de água. Alimentação elétrica em 110-220 V, **certificação do Inmetro. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	112613	UND	12	**6**	**R$ 1.746,67**	**R$ 20.960,04**
9	PURIFICADOR DE ÁGUA Especificações: Potência: 90 W; Volume interno do reservatório: superior a 2 litros; Capacidade de fornecimento de água gelada: superior a 1,2 L/h; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC (134A); Compressor hermético, silencioso e com baixo consumo de energia; Voltagem: 127 V, **certificação do Inmetro. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	117378	UND	02	**02**	**R$ 635,23**	**R$ 1.270,46**
10	VENTILADOR DE PAREDE Especificações: Altura: 1,60 m a 1,80 m • Diâmetro: 60 cm • Potência: 150 W a 200 W • 3 velocidades • Oscilação horizontal • Base reforçada • Hélice 3 pás • Bivolt, **certificação do Inmetro. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	80299	UND	60	**40**	**R$ 228,79**	**R$ 13.727,40**
11	CADEIRA CAIXA ALTA COM BRAÇO Especificação: Especificação: cadeira caixa alta com braço - com aro em aço para apoiar os pés e com rodízio em PP. Possuir estrutura giratória em aço preto, regulagem de altura a gás e demais componentes da estrutura em aço. Assento compensado multilaminado com mínimo de 13 mm de espessura. Espuma injetada	67399	UND	42	**35**	**R$ 359,67**	**R$ 15.106,14**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	anatomicamente com 50 mm de espessura, média de densidade de 45 a 50 kg/m³. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento em tecido poliéster, cor a definir (apresentar cartela de cores). Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero. Revestido em tecido poliéster, cor a definir (apresentar cartela de cores). **(Exclusivo para ME/EPP,conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
12	MESA PARA REFEITORIO 4 LUGARES Especificações: Conjunto para copa composto por 01 (uma) mesa para 04 (quatro) lugares e 04 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em aço de alta resistência, acabamento com tratamento anticorrosivo e superfície de fácil limpeza. Cadeiras com estrutura em aço resistente, assento e encosto estofados revestidos em courino ou material sintético equivalente, resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e manutenção. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	79151	UND	22	**12**	**R$ 1.463,67**	**R$ 32.200,74**
13	LONGARINA 3 LUGARES Especificações: estrutura em aço de alta resistência com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente, destinada ao uso em áreas de espera, recepção e ambientes administrativos. Assentos individuais em plástico de alta resistência, de fácil limpeza e manutenção. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	81317	UND	156	**100**	**R$ 413,16**	**R$ 64.452,96**
14	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS (900X2000X500). Especificações: armário alto com 2 portas (900x2000x500) **(Ampla Concorrência)**	117118	UND	147	**100**	**R$ 1.469,61**	**R$ 216.032,67**
15	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS (900X2000X500). Especificações: armário alto com 2 portas (900x2000x500) **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	117118	UND	26	**18**	**R$ 1.469,61**	**R$ 38.209,86**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DE HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

16	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS Especificações: em aço tipo arquivo vertical, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício,confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, trilhos para abertura das gavetas, porta-etiquetas, sistema de travamento simultâneo das gavetas por fechadura com chave. **(Ampla Concorrência)**	105031	UND	147	**100**	**R$ 656,50**	**R$ 96.505,50**
17	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS Especificações: em aço tipo arquivo vertical, com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício,confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, trilhos para abertura das gavetas, porta-etiquetas, sistema de travamento simultâneo das gavetas por fechadura com chave. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	105031	UND	26	**20**	**R$ 656,50**	**R$ 17.069,00**
18	ARMÁRIO GUARDA VOLUME 12 PORTAS (1200X450X1850MM) Especificação: ARMÁRIO GUARDA VOLUME 12 PORTAS. (1200 × 450 × 1850 mm) (Variação de tamanho 15% sempre para menos devido ao projeto de layout existente. Armário guarda volumes triplo com 12 (doze) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 02 (dois) divisores verticais e 02 (dois) tampos (superior e inferior), com espessura de 0,60 mm. 02 (dois) acabamentos frontais do divisor de compartimento com espessura de 0,90 mm, unidos ao corpo do armário por meio de rebites. 02 (dois) reforços superiores internos (esquadro) com espessura de 1,20 mm, fixados às laterais por meio de rebites. 09 (nove) suportes para cabides tipo gancho, um para cada compartimento, com espessura de 1,20 mm, rebitados ao corpo. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm, dobrada em forma de "U", com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 06 (seis) prateleiras que dividem o armário horizontalmente em três	93967	UND	01	**01**	**R$ 1.067,32**	**R$ 1.067,32**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,60 mm, dobradas, fixadas ao corpo do armário através de rebites. 09 (nove) portas com dobras enroladas, confeccionadas em chapa de aço 0,60 mm, com perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5 × 5 mm para ventilação interna do compartimento. A porta contém 02 (duas) dobradiças internas e 01 (um) reforço em formato de ômega centralizado, com dimensão que contemple toda a extensão da porta no sentido longitudinal, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão e 01 (uma) **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
19	ARMÁRIO SUSPENSO Especificações: com 03 (três) portas, confeccionado em MDF de alta resistência, com acabamento resistente à umidade e de fácil higienização. Estrutura firme e durável, prateleiras internas para organização de utensílios e gêneros alimentícios, dobradiças e ferragens metálicas resistentes. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	67824	UND	22	**15**	**R$ 346,79**	**R$ 7.629,38**
20	CADEIRA PARA OBESO CONFECCIONADA EM ESTOFADO. Especificações: 120KG Cor: Preta. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	40754	UND	30	**18**	**R$ 402,33**	**R$ 12.069,90**
21	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO Especificações: cadeira fixa reforçada, estrutura em aço tubular de alta resistência com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, assento e encosto estofados em espuma de alta densidade revestida em material sintético preto lavável. **(Ampla Concorrência)**	86956	UND	389	**200**	**R$ 328,57**	**R$ 127.813,73**
22	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO Especificações: cadeira fixa reforçada, estrutura em aço tubular de alta resistência com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, assento e encosto estofados em espuma de alta densidade revestida em material sintético preto lavável. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	86956	UND	69	**50**	**R$ 328,57**	**R$ 22.671,33**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

23	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Especificações: com estrutura e base em plástico de alta resistência (nylon ou polipropileno), assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada e revestidos em tecido ou material sintético lavável. Base com rodízios giratórios, mecanismo de ajuste de altura, inclinação do encosto e apoio para braços.**(Ampla Concorrência)**	56591	UND	182	**130**	**R$ 407,13**	**R$ 74.097,66**
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Especificações: com estrutura e base em plástico de alta resistência (nylon ou polipropileno), assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada e revestidos em tecido ou material sintético lavável. Base com rodízios giratórios, mecanismo de ajuste de altura, inclinação do encosto e apoio para braços. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	56591	UND	33	**18**	**R$ 407,13**	**R$ 13.435,29**
25	ESTANTE ABERTA EM AÇO (1000X320X2000MM) Especificações: em aço galvanizado, composta por bandejas/prateleiras reguláveis, com dimensões (1000X320X2000MM) **(Ampla Concorrência)**	117120	UND	204	**150**	**R$ 334,05**	**R$ 68.146,20**
26	ESTANTE ABERTA EM AÇO (1000X320X2000MM) Especificações: em aço galvanizado, composta por bandejas/prateleiras reguláveis, com dimensões (1000X320X2000MM) **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	117120	UND	36	**18**	**R$ 334,05**	**R$ 12.025,80**
27	MESA DE TRABALHO EM "L"-1400X1400X600X730 Especificações: Estação trabalho, tipo modular componentes 01 mesa em -l-, com duas gavetas comprimento 1,40 m, largura minima 1,40 m, altura 0,74 m, características adicionais passagem fiação/suporte tomadas, revestimento laminado melamínico, estrutura alumínio anodizado natural, acabamento estrutura pintura eletrostática,espessura tampo 25 mm, tipo tampo mdf/curvo. cor cinza cristal **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	25608	UND	33	**20**	**R$ 1.486,83**	**R$ 49.065,39**
28	MESA RETA DE TRABALHO (1400X600) Especificações: em MDF/MDP de alta resistência, com tampo laminado melamínico ou equivalente, resistente a riscos e de fácil higienização. Inclui gaveteiro acoplado com	117117	UND	136	**100**	**R$ 765,59**	**R$ 104.120,24**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	três compartimentos, sendo um com chave, corrediças metálicas e abertura suave. Pés com niveladores ou sapatas antiderrapantes, acabamento com bordas protegidas. **(Ampla Concorrência)**						
29	MESA RETA DE TRABALHO (1400X600) Especificações: em MDF/MDP de alta resistência, com tampo laminado melamínico ou equivalente, resistente a riscos e de fácil higienização. Inclui gaveteiro acoplado com três compartimentos, sendo um com chave, corrediças metálicas e abertura suave. Pés com niveladores ou sapatas antiderrapantes, acabamento com bordas protegidas. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	117117	UND	24	**15**	**R$ 765,59**	**R$ 18.374,16**
30	MESA REDONDA PARA REUNIÃO 1,20M Especificações: Mesa de reunião retangular para 6 lugares, 1,20M, com tampo confeccionado em MDF de alta densidade. Estrutura composta por pés e travessas metálicas em aço carbono, com tratamento anticorrosivo. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	20117	UND	25	**15**	**R$ 725,92**	**R$ 18.148,00**
31	POLTRONA RECLINÁVEL Especificações: Poltrona reclinável retrátil, com capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura confeccionada em madeira, aço ou material equivalente de alta resistência, revestimento em courino ou material sintético equivalente, impermeável e de fácil higienização. Mecanismo de reclinação do encosto e acionamento retrátil para apoio das pernas, assento e encosto estofados com espuma de densidade compatível com o uso contínuo. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	49613	UND	78	**40**	**R$ 949,83**	**R$ 74.086,74**
32	MACA HOSPITALAR EM INOX ESTOFADA Especificações: estrutura em aço ou material metálico resistente, capacidade mínima de 200 kg, com leito acolchoado em espuma de alta densidade revestido em courvin ou material impermeável, lavável e de fácil higienização. Deve possuir cabeceira regulável em diferentes posições, capacidade de carga compatível com uso clínico, pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios (conforme modelo), garantindo estabilidade e segurança no atendimento. Equipamento destinado ao uso ambulatorial e hospitalar, com acabamento resistente à corrosão, **certificação do Inmetro. (Ampla**	49215	UND	96	**45**	**R$ 2.406,67**	**R$ 231.040,32**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	Concorrência)						
33	MACA HOSPITALAR EM INOX ESTOFADA Especificações: estrutura em aço ou material metálico resistente, capacidade mínima de 200 kg, com leito acolchoado em espuma de alta densidade revestido em courvin ou material impermeável, lavável e de fácil higienização. Deve possuir cabeceira regulável em diferentes posições, capacidade de carga compatível com uso clínico, pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios (conforme modelo), garantindo estabilidade e segurança no atendimento. Equipamento destinado ao uso ambulatorial e hospitalar, com acabamento resistente à corrosão, **certificação do Inmetro. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	49215	UND	18	**10**	**R$ 2.406,67**	**R$ 43.320,06**
34	MACA GINECOLÓGICA COM GAVETA INOX. Especificações: estrutura em aço ou material metálico resistente, capacidade mínima de 200 kg, com leito estofado em espuma de alta densidade revestido em courvin ou material impermeável, lavável e de fácil higienização. Deve possuir perneiras tipo porta- coxa reguláveis e removíveis, gaveta ou bandeja ginecológica em inox ou material equivalente, suporte para lençol descartável, encosto regulável e capacidade de carga compatível com uso clínico. Equipamento com estabilidade adequada, acabamento resistente à corrosão e destinado ao atendimento ginecológico ambulatorial, **certificação do Inmetro. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	49214	UND	39	**30**	**R$ 1.761,00**	**R$ 68.679,00**
35	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS Especificações: estrutura reforçada em aço carbono ou inox, com acabamento anticorrosivo em pintura eletrostática ou equivalente, projetada para suporte de carga mínima de até 200 kg. Deve possuir degraus com superfície antiderrapante, base estável e sapatas ou ponteiras emborrachadas antiderrapantes para maior segurança. Equipamento de fácil higienização, destinado ao uso ambulatorial e hospitalar. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	79121	UND	165	**100**	**R$ 174,29**	**R$ 28.757,85**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

36	BALANÇA ADULTA DIGITAL Especificações: capacidade mínima de 200 kg, divisão de 50 g ou 100 g, display digital LED/LCD de fácil visualização, função tara, plataforma antiderrapante em aço carbono, régua antropométrica integrada para medição de altura de 1,00 m a 2,00 m com graduação de 0,5 cm, alimentação bivolt automática, pés reguláveis, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. **(Ampla Concorrência)**	117139	UND	66	**35**	**R$ 1.670,14**	**R$ 110.229,24**
37	BALANÇA ADULTA DIGITAL Especificações: capacidade mínima de 200 kg, divisão de 50 g ou 100 g, display digital LED/LCD de fácil visualização, função tara, plataforma antiderrapante em aço carbono, régua antropométrica integrada para medição de altura de 1,00 m a 2,00 m com graduação de 0,5 cm, alimentação bivolt automática, pés reguláveis, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	117139	UND	12	**12**	**R$ 1.670,14**	**R$ 20.041,68**
38	BALANÇA INFANTIL DIGITAL Especificações: destinada à pesagem de recém-nascidos e lactentes, com capacidade mínima de 15 kg, divisão de 5 g, display digital LED, função tara, concha anatômica em material de fácil higienização, pés reguláveis, alimentação bivolt automática, estrutura resistente para uso profissional, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	117140	UND	78	**40**	**R$ 968,58**	**R$ 75.549,24**
39	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificações: com braçadeira em nylon com fecho em velcro para braços de 18 a 35 cm, manguito 12 × 22 cm, escala de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, precisão de ±3 mmHg, pera insufladora e válvula metálica de controle de ar, certificado pelo INMETRO. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	25639	UND	117	**80**	**R$ 72,11**	**R$ 8.436,87**
40	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificações: com escala de 0 a 300 mmHg, graduação de 2 mmHg, precisão de ±3 mmHg, braçadeira infantil ajustável para circunferência de braço entre 10 e 18 cm, manguito e pera insufladora em material resistente, válvula metálica de controle de ar, acondicionamento em bolsa para transporte, certificado pelo INMETRO e com registro ANVISA conforme legislação vigente.	117168	UND	75	**40**	**R$ 75,83**	**R$ 5.687,25**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)						
41	ESTETOSCÓPIO ADULTO Especificações: com auscultador de alta sensibilidade acústica, diafragma resistente, campânula metálica, tubo em PVC flexível de aproximadamente 75 a 80 cm, hastes binaurais metálicas com mola interna, olivas macias substituíveis e anel antifrio. Indicado para ausculta cardíaca, pulmonar e vascular em pacientes adultos, com registro ANVISA conforme legislação vigente. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	108645	UND	117	**80**	**R$ 152,62**	**R$ 17.856,54**
42	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Especificações: com auscultador de alta sensibilidade acústica, diafragma de tamanho reduzido, campânula metálica, tubo flexível em PVC, hastes binaurais metálicas com mola interna, olivas macias substituíveis e anel antifrio, adequado para uso profissional em hospitais, clínicas, consultórios e unidades de saúde, com registro ANVISA conforme legislação vigente. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	117175	UND	78	**50**	**R$ 93,00**	**R$ 7.254,00**
43	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL Especificações: Oxímetro de pulso portátil de dedo para monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca, com display digital de fácil visualização, faixa de medição de SpO_2 de 35% a 100%, frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, desligamento automático, alimentação por pilhas AAA, compacto, leve e de fácil operação, indicado para uso em hospitais, clínicas, consultórios, ambulatórios e atendimento domiciliar, com registro ANVISA conforme legislação vigente. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	103643	UND	78	**50**	**R$ 69,79**	**R$ 5.443,62**
44	GLICOSÍMETRO DIGITAL Especificações: Glicosímetro portátil para determinação quantitativa da glicose em sangue capilar, utilizando método eletroquímico, com resultado em até 5 segundos, volume de amostra de até 1,0 µL, faixa de medição mínima de 10 a 600 mg/dL, memória para armazenamento de resultados, display digital	117185	UND	117	**80**	**R$ 95,77**	**R$ 11.205,09**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	de fácil leitura, desligamento automático, alimentação por bateria, atendendo à norma ISO 15197 vigente e com registro ANVISA conforme legislação aplicável. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
45	DETECTOR FETAL Especificações: Detector fetal portátil (Doppler fetal) portátil para detecção dos batimentos cardíacos fetais por ultrassom Doppler, com frequência de 2 MHz ou 3 MHz, faixa de medição de 50 a 240 bpm, precisão de ±2 bpm, display digital LCD para visualização da frequência cardíaca, alto- falante integrado e saída para fone de ouvido. Equipamento portátil, alimentado por bateria recarregável ou pilhas AA, com desligamento automático e autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo. Sonda resistente para higienização, com registro na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	16668	UND	152	**100**	**R$ 291,33**	**R$ 44.282,16**
46	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Especificações: termômetro clínico digital para aferição de temperatura corporal, com faixa de medição de 32°C a 42,9°C, precisão mínima de ±0,1°C, leitura em até 60 segundos, display digital de fácil visualização, alarme sonoro ao final da medição e indicação de febre. Equipamento com memória da última medição, desligamento automático, ponta à prova d'água, alimentação por bateria tipo botão, de uso oral, axilar ou retal, com registro na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	28445	UND	196	**120**	**R$ 23,78**	**R$ 4.660,88**
47	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR Especificações: Foco clínico móvel, com iluminação em LED de alta intensidade, base móvel com rodízios e sistema de freio, braço articulado flexível e altura regulável, permitindo fácil direcionamento do foco luminoso. Alimentação bivolt automático, com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e longa vida útil do sistema de iluminação. Equipamento com estrutura estável, de fácil higienização e movimentação, atendendo às normas técnicas aplicáveis e, quando exigido, com registro na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	117182	UND	40	**30**	**R$ 582,14**	**R$ 23.285,60**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

48	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações: Externo Automático (DEA), portátil, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação por comandos de voz e/ou visuais, fornecendo choque bifásico automático ou semiautomático, conforme detecção de arritmias chocáveis. Deve possuir tempo de análise e carga reduzido, botão de choque (quando aplicável), indicação de status do equipamento e autoteste automático. Alimentação por bateria de longa duração, com indicação de carga e possibilidade de substituição fácil. Equipamento com pás/pads adesivos descartáveis para adulto e pediátrico (ou adaptador pediátrico), grau de proteção adequado para uso em ambiente clínico e extra-hospitalar, com registro na ANVISA. **(Ampla Concorrência)**	48804	UND	21	**21**	**R$ 6.996,66**	**R$ 146.929,86**
49	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações: Externo Automático (DEA), portátil, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação por comandos de voz e/ou visuais, fornecendo choque bifásico automático ou semiautomático conforme detecção de arritmias chocáveis. Deve possuir tempo de análise e carga reduzido, botão de choque (quando aplicável), indicação de status do equipamento e autoteste automático. Alimentação por bateria de longa duração, com indicação de carga e possibilidade de substituição fácil. Equipamento com pás/pads adesivos descartáveis para adulto e pediátrico (ou adaptador pediátrico), grau de proteção adequado para uso em ambiente clínico e extra-hospitalar, com registro na ANVISA. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	48804	UND	04	**04**	**R$ 6.996,66**	**R$ 27.986,64**
50	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Especificações: aspirador de secreções portátil ou móvel, destinado à aspiração de fluidos corporais, com bomba de vácuo de alto desempenho, regulador de vácuo ajustável e manômetro para controle de pressão negativa. Deve possuir frasco coletor autoclavável ou descartável com capacidade adequada, sistema antitransbordamento, baixo nível de ruído e fácil higienização. Alimentação elétrica bivolt automático, com rodízios (quando modelo móvel), mangueira e acessórios compatíveis	96707	UND	19	**19**	**R$ 744,63**	**R$ 14.147,97**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	para uso clínico. Equipamento com proteção contra refluxo, conforme normas técnicas aplicáveis, com registro na ANVISA **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
51	NEBULIZADOR PORTÁTIL Especificações: nebulizador/inalador portátil ou de uso contínuo, destinado à administração de medicamentos em aerossol para terapia inalatória, com sistema de compressão ou ultrassônico, produção de partículas adequadas para deposição pulmonar, baixo nível de ruído e alta eficiência de nebulização. Deve possuir copo nebulizador reutilizável ou descartável, máscara adulta e pediátrica (quando aplicável), alimentação bivolt automático e fácil higienização. Equipamento com operação contínua ou intermitente conforme modelo, com registro na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	16672	UND	39	**25**	**R$ 106,67**	**R$ 4.160,13**
52	AMBU ADULTO RESSUCITADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. Especificações: Reanimador manual tipo Ambu adulto, destinado à ventilação pulmonar manual em situações de emergência, confeccionado em material atóxico e autoclavável, com balão autoexpansível com capacidade adequada para adulto, válvula unidirecional, reservatório de oxigênio e conexão padrão para máscara facial e fonte de oxigênio. Deve possuir máscara facial em material transparente, com boa vedação, e ser de fácil desmontagem e higienização. Equipamento compatível com uso hospitalar e pré hospitalar, com registro na ANVISA.**(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	16667	UND	19	**10**	**R$ 210,55**	**R$ 4.000,45**
53	AMBU INFANTIL RESSUCITADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO Especificações: Reanimador manual tipo Ambu infantil/pediátrico, destinado à ventilação pulmonar manual em pacientes pediátricos, confeccionado em material atóxico e resistente, autoclavável , com balão autoexpansível de volume adequado para uso infantil, válvula unidirecional, reservatório de oxigênio e conexão padrão para máscara faci-	18430	UND	19	**10**	**R$ 247,89**	**R$ 4.709,91**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	al e fonte de oxigênio. Deve possuir máscara facial pediátrica transparente, com boa vedação, de fácil montagem e higienização. Equipamento compatível com uso hospitalar e pré- hospitalar, com registro na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**						
54	CARRINHO DE EMERGÊNCIA Especificações: Carrinho de emergência (carro de parada), estruturado em material resistente à corrosão, com tampo superior em superfície lisa para suporte de equipamentos, gavetas com divisórias internas e sistema de travamento, suporte para desfibrilador e/ou monitor, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca e haste para soro. Deve possuir rodízios giratórios com freios, alça para movimentação, fácil higienização e organização dos insumos de emergência. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	28796	UND	19	**10**	**R$ 2.986,24**	**R$ 56.738,56**
55	CARRO DE CURATIVO INOX Especificações: confeccionado em aço inoxidável ou aço com pintura eletrostática anticorrosiva, com tampo superior liso e gavetas com corrediças metálicas de abertura suave. Estrutura com prateleiras internas para organização de materiais, rodízios giratórios com sistema de travamento para fácil mobilidade e estabilidade, alça para condução segura e superfícies de fácil higienização. Equipamento destinado ao uso em ambientes clínicos e hospitalares. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	48691	UND	19	**10**	**R$ 1.323,00**	**R$ 25.137,00**
56	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS Especificações: com pedal, capacidade de 100 litros, confeccionada em plástico de alta resistência, com tampa articulada acionada por pedal para abertura sem contato manual. Base estável, resistente a impactos, de fácil higienização e limpeza, adequada para descarte de resíduos não perfurocortantes em ambientes hospitalares e ambulatoriais. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	83317	UND	252	**120**	**R$ 273,59**	**R$ 68.944,68**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA SENHORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

57	SUPORTE DE SORO Especificações: confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento anticorrosivo ou pintura eletrostática, altura ajustável, com múltiplos ganchos para frascos de soro, base estável com rodízios giratórios e sistema de travamento para fácil movimentação e segurança. Estrutura resistente e de fácil higienização, destinada ao uso em ambientes clínicos, hospitalares e ambulatoriais. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	80524	UND	78	**40**	**R$ 263,22**	**R$ 20.531,16**
58	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO COLETA DE EXAME DE SANGUE (SUPORTE DE BRAÇO) Especificações: Suporte para braço para coleta de sangue, com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente, apoio para braço estofado revestido em material impermeável e lavável, regulagem de altura com sistema de trava, base estável e resistente. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	117147	UND	75	**42**	**R$ 259,33**	**R$ 19.449,75**
59	BALANÇA DIGITAL Especificações: com capacidade mínima de 180 kg, confeccionada em material resistente, antiderrapante e de fácil higienização. Visor digital de fácil leitura, função de tara, acionamento automático, alimentação por bateria recarregável ou fonte elétrica bivolt, indicador de carga da bateria e desligamento automático para economia de energia. Elevada precisão e estabilidade nas medições, acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, atender às normas técnicas e metrológicas aplicáveis, possuir registro e/ou certificação dos órgãos competentes quando exigido pela legislação, **certificação do Inmetro.(ampla concorrência)**	19038	UND	850	**500**	**R$ 218,55**	**R$ 185.767,50**
60	BALANÇA DIGITAL Especificações: com capacidade mínima de 180 kg, confeccionada em material resistente, antiderrapante e de fácil higienização. Visor digital de fácil leitura, função de tara, acionamento automático, alimentação por bateria recarregável ou fonte elétrica bivolt, indicador de carga da bateria e desligamento automático para economia de energia. Elevada precisão e estabilidade nas medições, acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, atender às normas técnicas e metrológicas aplicáveis, possuir registro e/ou certificação dos órgãos competentes quando exigido pela legislação, **certificação do Inmetro. (Reserva de cota conforme art. 48,**	19038	**UND**	**150**	**100**	**R$ 218,55**	**R$ 32.782,5**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	III, da LC 123/2006)						
61	SUPORTE DE CAIXA DE PERFUROCORTANTE Especificações: confeccionado em aço de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva ou inox, destinado à fixação e sustentação de caixa coletora de resíduos perfurocortantes. Deve possuir sistema de fixação seguro (parede ou pedestal), estrutura estável, de fácil higienização e compatível com diferentes capacidades de coletores padrão. Equipamento destinado ao uso em ambientes de saúde, conforme normas de controle de infecção e gerenciamento de resíduos.**(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	107301	UND	350	**300**	**R$ 30,99**	**R$ 10.846,50**
62	PAINEL ELETRÔNICO Especificações: WI-FI integrado; Sistema de Som Surround; Resolução de tela de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Com pelo menos 2 (duas) entradas para conexões HDMI; Com 1 (uma) entrada para conexão de Rede/Internet via LAN; Com saída de áudio e vídeo; Com 1 (uma) entrada para conexão USB; Com 1 (uma) entrada RF para TV aberta (coaxial); Controle Remoto incluso; Conversor digital integrado; Voltagem: 110V ou Bivolt; Acompanhar suporte fixo de parede; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	80584	UND	10	**6**	**R$ 1.566,31**	**R$ 15.663,18**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

63	COMPUTADOR DESKTOP Especificações: Processador: Processador de arquitetura x86-64 com desempenho compatível com equipamentos de uso corporativo avançado; O processador ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 25.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark ou ferramenta de benchmark de mercado equivalente; O processador deve ser destinado a desktops, não sendo aplicável a oferta de processadores destinados ao mercado de notebooks/mobile; Quantidade de núcleos mínima: 10 núcleos físicos; Quantidade de Threads mínima: 14 threads de processamento; TDP (Thermal Design Power) adequado para a arquitetura de desktops corporativos. Memória Principal: 16 (dezesseis) GB de memória RAM instalada; Tecnologia de memória síncrona dinâmica de acesso aleatório de geração atual (mínimo de 3200 MT/s); Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória na placa-mãe; Possibilidade de suporte à tecnologia de múltiplos canais (Dual Channel); Suporte à expansão para, no mínimo, 64 GB de memória. Placa mãe e Segurança: A BIOS e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse, com suporte a inicialização segura de sistema; Módulo de plataforma confiável (TPM - Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado, via hardware ou firmware, para suporte a criptografia corporativa; Possuir portas de barramento serial universal (padrão USB) Tipo A externas nativas livres ao final da configuração, recomendando-se ao menos uma porta reversível (Tipo C). Dispositivo de armazenamento: Uma unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) utilizando interface baseada em barramento de alta velocidade (protocolo NVMe), com capacidade mínima de 512 GB; **(Ampla Concorrência)**	19384	UND	17	**12**	**R$ 8.637,19**	**R$ 146.832,23**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

64	COMPUTADOR DESKTOP Especificações: Processador: Processador de arquitetura x86-64 com desempenho compatível com equipamentos de uso corporativo avançado; O processador ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 25.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark ou ferramenta de benchmark de mercado equivalente; O processador deve ser destinado a desktops, não sendo aplicável a oferta de processadores destinados ao mercado de notebooks/mobile; Quantidade de núcleos mínima: 10 núcleos físicos; Quantidade de Threads mínima: 14 threads de processamento; TDP (Thermal Design Power) adequado para a arquitetura de desktops corporativos. Memória Principal: 16 (dezesseis) GB de memória RAM instalada; Tecnologia de memória síncrona dinâmica de acesso aleatório de geração atual (mínimo de 3200 MT/s); Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória na placa-mãe; Possibilidade de suporte à tecnologia de múltiplos canais (Dual Channel); Suporte à expansão para, no mínimo, 64 GB de memória. Placa mãe e Segurança: A BIOS e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse, com suporte a inicialização segura de sistema; Módulo de plataforma confiável (TPM - Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado, via hardware ou firmware, para suporte a criptografia corporativa; Possuir portas de barramento serial universal (padrão USB) Tipo A externas nativas livres ao final da configuração, recomendando-se ao menos uma porta reversível (Tipo C). Dispositivo de armazenamento: Uma unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) utilizando interface baseada em barramento de alta velocidade (protocolo NVMe), com capacidade mínima de 512 GB; **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	19384	UND	04	**04**	**R$ 8.637,19**	**R$ 34.548,76**
65	BIOMBO TRIPLO Especificações: Estruturado em aço carbono ou inox, com pintura eletrostática anticorrosiva ou acabamento equivalente, composto por três folhas articuladas entre si, montadas em estrutura tubular. Deve possuir painéis em material lavável e impermeável (tecido, PVC ou similar), de fácil higienização, garantindo	80449	UND	96	**50**	**R$ 793,16**	**R$ 76.143,36**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

	privacidade ao paciente. Base com rodízios giratórios ou pés com ponteiras antiderrapantes, proporcionando estabilidade e fácil movimentação. Equipamento destinado ao uso ambulatorial e hospitalar. **(Ampla Concorrência)**						
66	BIOMBO TRIPLO Especificações: Estruturado em aço carbono ou inox, com pintura eletrostática anticorrosiva ou acabamento equivalente, composto por três folhas articuladas entre si, montadas em estrutura tubular. Deve possuir painéis em material lavável e impermeável (tecido, PVC ou similar), de fácil higienização, garantindo privacidade ao paciente. Base com rodízios giratórios ou pés com ponteiras antiderrapantes, proporcionando estabilidade e fácil movimentação. Equipamento destinado ao uso ambulatorial e hospitalar. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	80449	UND	18	**12**	**R$ 793,16**	**R$ 14.276,88**
67	CHALEIRA ELETRICA Especificações: para uso em copa, com capacidade mínima de 1,7 litro, alimentação em 127 V, potência mínima de 1.200 W, corpo em aço inoxidável ou material resistente de qualidade equivalente, base removível com giro de 360°, indicador de nível de água, alça com isolamento térmico, tampa com trava de segurança, luz indicadora de funcionamento, sistema de desligamento automático após a fervura da água e proteção contra superaquecimento e funcionamento sem água. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	94391	UND	22	**12**	**R$ 94,31**	**R$ 2.074,82**
68	MESA AUXILIAR DE INOX Especificações: Em aço inoxidável, confeccionada em material de alta resistência à corrosão, com tampo liso e de fácil higienização. Estrutura tubular reforçada, estável e durável, com prateleira inferior para apoio de materiais. Base com pés niveladores ou rodízios giratórios com sistema de travamento (conforme modelo), destinada ao uso em ambientes clínicos, hospitalares e laboratoriais **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	79441	UND	92	**50**	**R$ 698,39**	**R$ 64.251,88**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

69	MESA DE MAYO Especificações: Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com superfície lisa e cantos arredondados para fácil higienização e segurança. Estrutura estável, de altura adequada para procedimentos cirúrgicos e suporte inferior reforçado para estabilidade e durabilidade. Rodízios com sistema de travamento, destinada ao uso em salas cirúrgicas, centros de procedimentos e ambulatórios **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	63121	UND	42	**30**	**R$ 246,67**	**R$ 10.360,14**
70	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS Especificações: Confeccionado em aço, com portas frontais em vidro temperado ou laminado transparente, permitindo visualização do conteúdo. Estrutura com prateleiras internas reguláveis, fácil higienização e acabamento anticorrosivo ou laminado. Equipamento com fechadura para segurança, pés niveladores ou base estável, destinado ao armazenamento e exposição de materiais em ambientes clínicos **(Ampla Concorrência)**	78894	UND	102	**60**	**R$ 1.563,00**	**R$ 159.426,00**
71	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS Especificações: Confeccionado em aço, com portas frontais em vidro temperado ou laminado transparente, permitindo visualização do conteúdo. Estrutura com prateleiras internas reguláveis, fácil higienização e acabamento anticorrosivo ou laminado. Equipamento com fechadura para segurança, pés niveladores ou base estável, destinado ao armazenamento e exposição de materiais em ambientes clínicos **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	78894	UND	19	**12**	**R$ 1.563,00**	**R$ 29.697,00**
72	CADEIRA DE RODAS SIMPLES COM PNEUS MACIÇOS E RODAS EM NYLON 101 CDS Especificações: Cadeira de Rodas Simples com Pneus Maciços e Rodas em Nylon 101 CDS.**(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	111274	UND	20	**12**	**R$ 798,16**	**R$ 15.963,20**

3.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.3.1 – Valor unitário e total do item;

3.3.2 - Marca;

3.3.3 - Fabricante;

3.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes à especificação neste Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo e o prazo de garantia. Possuem garantia todos os itens deste Termo de Referência (itens 1 a 72), nos termos do item 4.14, devendo o prazo de garantia ofertado ser informado na

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

proposta.

3.3.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, **02 (duas) casas** decimais.

3.3.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.3.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3.8 - Deverão ser anexados à proposta catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados, para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.4 SOBRE A GARANTIA DE PROPOSTA:

3.4.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia da proposta possui natureza facultativa, cabendo à Administração avaliar sua conveniência e necessidade em cada contratação.

3.4.2. Considerando que o objeto da presente licitação consiste em bem comum, a ser contratado mediante julgamento pelo menor preço unitário por item, em modo de disputa aberto, com especificações objetivas e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, conclui-se que a exigência de garantia da proposta não se mostra necessária nem proporcional.

3.4.3. A adoção dessa exigência, no presente caso, poderia restringir a competitividade do certame, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem proporcionar benefício relevante à Administração que justificasse o ônus imposto aos licitantes.

3.4.4.Dessa forma, em observância aos princípios da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla participação de interessados, **não será exigida garantia da proposta** nesta licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na aquisição dos itens mediante procedimento licitatório, com julgamento pelo critério de menor preço unitário por item, em modo de disputa aberto, possibilitando ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

4.2. As especificações técnicas foram elaboradas de forma objetiva, suficiente e proporcional para garantir a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade e o adequado desempenho dos bens, vedando-se a inclusão de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os materiais e equipamentos pretendidos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, em especial as Unidades Básicas de Saúde (UBS), contribuindo para a ampliação da capacidade operacional dos serviços e para a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

4.4. A contratação também busca assegurar condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais, disponibilizando materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades assistenciais e com as rotinas dos serviços de saúde.

4.5. Os bens ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, sem sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

4.6. Sempre que houver normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou por outros órgãos oficiais de normalização, certificação ou regulamentação aplicáveis ao objeto, os produtos deverão atendê-las integralmente, especialmente quanto aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade, nos termos da Lei nº 4.150/1962 e da legislação específica pertinente.

4.7. Os bens deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, possuir qualidade compatível com os padrões normalmente comercializados no mercado nacional, bem como garantir adequada vida útil, observando critérios de confiabilidade, eficiência, segurança operacional e facilidade de utilização.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

4.8. Quando aplicável, os produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia, instruções de uso, etiquetas de identificação, número de série, certificações compulsórias e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.9. Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios, nos prazos e condições estabelecidos no item 4.14.

4.10. Quando exigida pelas características do objeto, a contratada deverá assegurar assistência técnica, fornecimento de peças de reposição, suporte técnico e manutenção durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11. Na definição da solução foram considerados aspectos relacionados ao ciclo de vida do produto, compreendendo, sempre que aplicável, a qualidade das matérias-primas empregadas, os processos produtivos, a durabilidade dos bens, sua eficiência durante a utilização, a possibilidade de manutenção, a disponibilidade de peças de reposição, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 12.305/2010.

4.12. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.12.1 Sempre que aplicável à natureza do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

4.12.1.1 atendimento à legislação ambiental vigente;

4.12.1.2 utilização de materiais recicláveis, reciclados ou reutilizáveis, quando tecnicamente possível;

4.12.1.3 redução da geração de resíduos durante os processos de fabricação, transporte e fornecimento;

4.12.1.4 utilização de embalagens produzidas com materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, sempre que disponíveis no mercado;

4.12.1.5 observância das normas relativas à logística reversa, quando aplicáveis ao objeto;

4.12.1.6 adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais, desde que tais exigências sejam compatíveis com o mercado fornecedor e não restrinjam injustificadamente a competitividade;

4.12.1.7 atendimento às normas de eficiência energética, emissão de poluentes ou consumo sustentável, quando houver regulamentação específica para o objeto contratado.

As exigências de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência somente serão aplicadas quando compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de verificação objetiva durante a execução contratual.

4.12.2 A comprovação dos requisitos de sustentabilidade e de eficiência energética de que trata o item 4.12.1 será feita mediante a apresentação da certificação ou etiqueta do INMETRO (ENCE/PBE), quando exigida na especificação do item, e, nos demais casos, de declaração do fornecedor ou do fabricante de atendimento à legislação ambiental aplicável.

4.12.3 Não haverá indicação nem vedação de marcas ou modelos para os itens deste Termo de Referência, observado o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.12.4 Não será exigida amostra, prova de conceito ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por tratar-se de bens comuns com especificações usuais de mercado, cuja conformidade será verificada pela documentação da proposta e no recebimento do objeto.

4.13. Duração da Ata de Registro de Preços: duração inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

4.14. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.14.1. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.14.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.14.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.14.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.14.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

4.14.6. O prazo indicado no item 4.14.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada durante seu transcurso, e aceita pela Contratante.

4.14.7. Na hipótese do subitem 4.14.5, tratando-se de equipamento essencial à continuidade da assistência ou das atividades da unidade, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

4.14.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.14.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.14.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.15. Não será exigida garantia da contratação a que se referem os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de aquisição de bens comuns, com entrega em prazo curto e sem pagamento antecipado, ocorrendo o pagamento somente após o recebimento do objeto, o que reduz o risco para a Administração e evita ônus que poderia restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, seja para pessoa física ou jurídica, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital - ECD;

5.3.2.1. Os documentos referidos no item 5.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.2.3. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.3.3. Comprovação da boa situação financeira do fornecedor mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), nos dois balanços requeridos no item 5.3.2, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

5.3.3.1. Os fornecedores que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

5.3.3.3. A exigência dos índices e do patrimônio líquido mínimo previstos neste item justifica-se pelo valor estimado da contratação (item 12) e pela necessidade de assegurar que o fornecedor possua capacidade econômico-financeira para cumprir as entregas registradas em ata, sem risco de desabastecimento das unidades de saúde, observado o limite de 10% (dez por cento) previsto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o item 5.4.1, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

a) fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes de saúde ou produtos compatíveis com o objeto da contratação;
b) fornecimento realizado de forma satisfatória, demonstrando capacidade para entrega de bens compatíveis em características com os itens objeto deste Termo de Referência.

5.4.1.2. Não será exigido quantitativo mínimo nos atestados, por tratar-se de bens comuns, de ampla disponibilidade no mercado, a fim de não restringir a competitividade do certame.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na legislação específica aplicável ao objeto, mediante apresentação de: a) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA e/ou licença sanitária do estabelecimento, quando a atividade do fornecedor for sujeita a esses documentos; b) registro, notificação ou cadastro na ANVISA dos produtos cuja especificação o exija; e c) certificado de conformidade do INMETRO dos itens cuja especificação o exija.

5.5 – **Documentação complementar para os itens:**

5.5.1 – Certificados, etiquetas e registros de que tratam os itens 4.6 e 5.4.2 (INMETRO e ANVISA), quando exigidos na especificação do respectivo item.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por nota de empenho e ordem de fornecimento, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o (a) qual terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.2. A duração da Ata de Registro de Preços é a estabelecida no item 4.13.

6.2.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.2.2 A ordem de fornecimento decorrente da ata de registro de preços terá a vigência estabelecida no item 6.1.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.2.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da licitação ou procedimento de contratação direta;

7.2.2. Gerenciar a ata de registro de preços;

7.2.3. Adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.2.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

7.2.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.2.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços;

7.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes;

7.2.8. Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 281 do Decreto Municipal nº 7.178/2023;

7.2.9. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

7.3. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

7.3.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens ou contratação dos serviços para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

7.3.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.3.3. Formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

7.3.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.3.5. Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

7.3.6. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

7.3.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

7.3.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

7.3.9. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, no termo de referência ou projeto básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3.10. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento e da nota de empenho, em remessa única por ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento, no seguinte endereço Avenida Augusto Franco, nº 2848, Ponto Novo, Aracaju-SE, CEP 49.097-670.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Rede de Atenção Primária a Saúde a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar, fiscalizar e avaliar a especificação do objeto, registrando as ocorrências verificadas, solicitando a correção de eventuais irregularidades e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.7. As comunicações entre a Contratante e o fornecedor serão realizadas por meio de correio eletrônico institucional, ofícios, notificações administrativas, aplicativos de mensagens institucionais ou outros meios formais que permitam a comprovação do envio e do recebimento das informações, devendo o fornecedor responder às solicitações da Administração no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo quando prazo diverso for expressamente estabelecido pela fiscalização da contratação ou em situações devidamente justificadas.

10.8. O recebimento provisório consistirá na conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da identificação dos bens (marca, modelo e número de série, quando houver) em relação à ordem de fornecimento e à proposta da Contratada.

10.9. O recebimento definitivo consistirá na verificação do atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta, incluindo testes de funcionamento, quando cabível, a conferência das certificações e registros exigidos (INMETRO e ANVISA) e a entrega dos manuais e termos de garantia.

10.10. A Contratante poderá realizar inspeções e diligências para verificar a conformidade dos bens e as condições de habilitação da Contratada, mediante comunicação prévia.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

10.11. Não se aplica a utilização de ferramentas tecnológicas ou procedimentos mecanizados de fiscalização, sendo o acompanhamento realizado por meio dos registros do fiscal e das comunicações formais previstas no item 10.7.

10.12. O acompanhamento e a fiscalização abrangerão a totalidade das entregas e dos documentos fiscais e de entrega apresentados pela Contratada.

10.13. Durante a execução, poderão ser solicitados à Contratada a nota fiscal, o termo de garantia, os manuais, os certificados e registros dos bens e os documentos de regularidade de que trata o item 11.1.6.

10.14. A apuração de infrações, a aplicação de sanções e a extinção do contrato observarão o Edital, os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal, com garantia de contraditório e ampla defesa, devendo eventual infração ser comunicada à CPAI, conforme o item 7.2.9.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da liquidação.
11.1.1.1. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens fornecidos, com as respectivas quantidades e valores unitários e totais, em conformidade com a ordem de fornecimento e com a proposta, incidindo o ICMS correspondente.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 11.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.1.6.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 16/09/2026.

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.133/2021.

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;

b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;

c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;

d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;

e)seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de R$ 3.902.612,00 (três milhões, novecentos e dois mil seiscentos e doze reais)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, incidirá multa de até 20%;

14.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato, incidirá multa de até 20%;

14.1.4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, incidirá multa de até 5%;

14.1.5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, incidirá multa de até 10 %;

14.1.6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incidirá multa de até 10%;

14.1.7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, incidirá multa sobre o valor do item em atraso, na seguinte gradação: a) de 1% a 3%, para atraso de até 10 (dez) dias; b) de 3% a 6%, para atraso de 11 (onze) a 20 (vinte) dias; c) de 6% a 10%, para atraso superior a 20 (vinte) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução do objeto, podendo ensejar a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3;

14.1.8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, incidirá multa de até 10%;

14.1.9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, incidirá multa de até 20%;

14.1.10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 20%;

14.1.11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, incidirá multa de até 20%;

14.1.12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 20%;

Gabriel Matheus da Hora Santos
Assessor Técnico Operacional e Estrutura
Matrícula: 439944

Alyson Freitas Martins Rodrigues
Coordenador de Infraestrutura
Matrícula: 442339

José Wilton Santos Júnior
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula: 441530

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MATHEUS DA HORA SANTOS, ALYSON FREITAS MARTINS RODRIGUES e JOSE WILTON SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6507-C925-E436-475A e informe o código 6507-C925-E436-475A